



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE

RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), Nº 585
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE
CEP: 63540-000

WWW.CAMARAVARZEAALEGRE.CE.GOV.BR
CAMARAVA@HOTMAIL.COM
(88)3541-2073

OFICIO. CMVA Nº. 230/2025

Várzea Alegre/CE, 27 de Março de 2025.

Excelentíssimo Senhor:
Flávio Salviano Lima Filho
Prefeito deste Município

Encaminha Projeto de Lei aprovado na 10ª. Sessão Ordinária do 1º. Período Legislativo do ano de 2025.

Na ocasião que cumprimentamos Vossa Excelência, vimos encaminhar-lhe o **Projeto de Lei Nº. 010/2025, de 06 de março de 2025**, de autoria da **Mesa Diretora deste Poder Legislativo Municipal**, autoriza a baixa no patrimônio da Câmara de Vereadores e a doação à Escola Dr. Dário Batista Moreno – Várzea Alegre/CE, dos bens móveis inservíveis e em desusos pertencentes ao Poder Legislativo de Várzea Alegre/CE, conforme cópia em anexo.

Sendo o que tínhamos para o momento, despedimo-nos.

Atenciosamente,

Menésia S. Leonardo
MENÉSIA SIMIÃO LEONARDO
PRESIDENTE

GABINETE DO PREFEITO
RECEBIDO: DATA 27/03/25
ASS.: [Assinatura]



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE


RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), Nº 585
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE
CEP: 63540-000

GABINETE 02 (MANOEL ALVES BEZERRA)
BITUV76@GMAIL.COM
(88)9 9290-6702

PROJETO DE LEI Nº. 010/2025

Várzea Alegre, 06 de março de 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO: 20/03/25

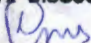

MENÉSIA SIMIÃO LEONARDO
PRESIDENTE

“Autoriza a baixa no patrimônio da Câmara de Vereadores e a doação à ESCOLA DR. DARIO BATISTA MORENO – Várzea Alegre-CE, dos bens móveis inservíveis e em desuso pertencentes ao Poder Legislativo de Várzea Alegre-CE.”

A Câmara Municipal de Várzea Alegre - CE, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

DECRETA:

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE
APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO: 20/03/25


MENÉSIA SIMIÃO LEONARDO
PRESIDENTE

Art. 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal de Várzea Alegre - CE, autorizado a proceder à baixa no patrimônio do Poder Legislativo Municipal e a doação à ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL DR. DÁRIO BATISTA MORENO INSCRITA NO CNPJ nº 05.238.559/0001-78 - Várzea Alegre-CE.

Nº. DO PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
	Portas de vidros	02

Art. 2º - O bem móvel doado deverá ser baixado no Livro de Tombamento do Poder Legislativo Municipal.




ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE

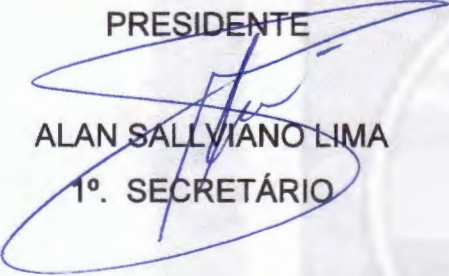
RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), Nº 585
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE
CEP: 63540-000


GABINETE 02 (MANOEL ALVES BEZERRA)
BITUV76@GMAIL.COM
(88)9 9290-6702


Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

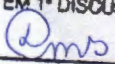
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Várzea Alegre - CE, 06 de março de 2025.

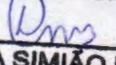

MENÉSIA SIMIÃO LEONARDO
PRESIDENTE


ALAN SALLVIANO LIMA
1º. SECRETÁRIO


LUIS CARLOS CLEMENTINO ALVES
VICE - PRESIDENTE


JOSÉ MARTINS GOMES
2º. SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO: 20/03/25

MENÉSIA SIMIÃO LEONARDC
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE
APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO: 26/03/25

MENÉSIA SIMIÃO LEONARDC
PRESIDENTE